



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLI - Cachoeiro de Itapemirim - Segunda - Feira - 19 de Março de 2007 - Nº 2872 do Exemplar R\$ 0,80

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 17.302

ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS AO DECRETO Nº 16.556, DE 26 DE ABRIL DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Os incisos IV e VII do artigo 1º, do Decreto nº 16.556, de 26 de abril de 2006, que trata da composição do Conselho Municipal de Transportes e Tarifas, passam a vigorar com as seguintes redações:

“**Art. 1º**

IV – Dos Servidores Públicos Municipais

Titular: José Carlos Ferreira

Suplente: José Reynaldo Cordeiro Siqueira Júnior

VII – JANSLER BONICENHA ARIDE, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos em Exercício, que exercerá a Presidência do Conselho Municipal de Transportes e Tarifas, nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei Municipal nº 5.493/03.”

Art. 2º Fica acrescentado ao artigo 2º do Decreto nº 16.556, de 26 de abril de 2006, o inciso VII, conforme a seguir:

“**Art. 2º**

VII – Antônio César Herkenhoff Vieira – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.”

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 17.207, de 29/01/2007.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de março de 2007.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.304

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ABONO AOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEF, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 5.823/2006 e, considerando o disposto no Art. 7º da Lei Federal nº 9.424/96,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a todos os Professores do Ensino Fundamental – PEF, da Rede Pública Municipal de Ensino, Ativos e Inativos, um abono mensal correspondente a 60% (sessenta por cento) do salário bruto, ou seja, do salário base acrescido das vantagens pessoais permanentes recebidas.

Art. 2º O abono de que trata o Art. 1º deste Decreto poderá ter o seu valor alterado ou extinto, quando entrar em vigência a Emenda Constitucional nº 53/2006 (FUNDEB), ou em função de alteração no comportamento da receita a que se refere o Art. 7º da Lei Federal nº 9.424/96.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos a 1º de fevereiro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de março de 2007.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.322

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PARA PROVIDENCIAR A ELABORAÇÃO DE EDITAL E PROMOVER O PROCESSO LICITATÓRIO DE CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DO MATADOURO-FRIGORÍFICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE Prefeito Municipal	
ATÍLIO TRAVÁGLIA Vice - Prefeito	
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO	
EDITADO pela:	
P.M.C.I.	
Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES.	
SEMASI – Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos. Departamento de Administração Geral. Gerência de Atos Oficiais.	
Rua Joaquim Vieira, 23 – Guandu Viva Shopping – 2º Andar Cachoeiro de Itapemirim – ES	
ASSINATURAS	
Trimestral	R\$ 50,00
Semestral	R\$ 100,00
Anual	R\$ 200,00
Publicações e Contatos	(28) 3155-5230
Diário Oficial	(28) 3155-5203

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a **Comissão Especial de Licitação para providenciar a elaboração de edital e promover o processo licitatório de concessão de serviço público do Matadouro-Frigorífico do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, composta pelos membros abaixo relacionados:

- **Kátia Aparecida Botelho Moraes - SEMGOV**
- **Jorge Luiz Gava - SEMOSUR**
- **Sérgio De Mory Pezzim - SEMFA**
- **George Macedo Vieira - SEMGOV**
- **Felipe Buffa Souza Pinto - SEMGOV**
- **José Augusto Corteze Antônio - SEMDER**
- **Nilton Costa Filho - SEMMA**
- **Maria Goreth Cabral Pereira Camisão - SEMPL0**

§ 1º A Presidência da Comissão de que trata o “caput” deste artigo ficará sob a responsabilidade da **Sra. Kátia Aparecida Botelho Moraes**, sendo designado o **Sr. Jorge Luiz Gava** para responder pela referida presidência, quando da ausência de sua titular.

§ 2º A referida Comissão, após a elaboração do edital de concessão de serviço público, deverá proceder imediatamente a sua devida publicação, devendo somente encerrar seus trabalhos após a total conclusão do processo licitatório de escolha da empresa, incluindo aí, a assinatura do contrato com a firma vencedora.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de março de 2007.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 125/2007

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 17.156, de 11 de janeiro de 2007, tendo em vista o que consta nos processos protocolados sob os n.ºs. 3150 e 3151/2005,

RESOLVE:

Autorizar a readaptação temporária do servidor municipal **ALUIZIO VIDAL VANTIL FILHO**, Motorista Especializado em Compactação de Lixo IV A 07 B, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – SEMOSUR, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme laudo médico do IPACI, a qual passa a exercer suas atividades no setor de almoxarifado, no período de 04 (quatro) meses, a partir de **08 de janeiro de 2007**, nos termos do Artigo 35, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de março de 2007.

MAGDA APARECIDA GASPARINI
Secretária Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA Nº 126/2007

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 17.156, de 11 de janeiro de 2007, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº. 3687/2007,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **GRACIANE PIM PAULA GAMA GRANCER**, Professor PEI A I IV A 07 A, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de **12 de fevereiro de 2007**, conforme atestado médico apresentado e anexo ao processo mencionado, nos termos do Artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de março de 2007.

MAGDA APARECIDA GASPARINI
Secretária Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA Nº 127/2007

AUTORIZA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM HORÁRIO EXTRAORDINÁRIO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto nº 17.156, de 11 de janeiro de 2007, tendo em vista o que consta no Seq. nº. 2 - 2631/2007, da SEMOSUR, resolve

Considerar autorizadas 40 (quarenta) horas extras prestadas pelo servidor municipal PAULO CÉSAR DOS SANTOS, Auxiliar de Topografia IV A 07 B, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SEMOSUR, nos termos do Artigo 139, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de março de 2007.

MAGDA APARECIDA GASPARINI

Secretária Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA Nº 128/2007

AUTORIZA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM HORÁRIO EXTRAORDINÁRIO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto nº 17.156, de 11 de janeiro de 2007, tendo em vista o que consta no Seq. nº. 2 - 2889/2007, da SEMOSUR, resolve

Considerar autorizados os serviços prestados pelo servidor municipal GERALDO SANTANA, Gari I A 01 H, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SEMOSUR, na recuperação de drenagens na Avenida Nossa Senhora da Consolação (Vila Rica) e Rua João Cipriano (Maria Ortiz), no dia 03 de fevereiro de 2007 (sábado), nos termos do Artigo 139, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de março de 2007.

MAGDA APARECIDA GASPARINI

Secretária Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

DATA CI

EXTRATO

ESPÉCIE: 3º. Termo Aditivo ao Contrato entre a DATA CI e Hewlett Packard Brasil Ltda

CONTRATANTE: Empresa de Processamento de Dados do Município de Cachoeiro de Itapemirim- DATA CI

CONTRATADA: Hewlett Packard Brasil Ltda

OBJETO: Prestação de serviços de assistência técnica e suporte de sistemas, descritos em seus anexos, ao equipamento modelo RP5430 nº. de série BRK423203K

VALOR: 3.440,54/mensal

VIGÊNCIA: 01/03/2007 a 29/02/2008

DATA DA ASSINATURA: 01/03/2007

SIGNATÁRIOS: Alcione Dias da Silva – Diretor Superintendente, – Contratada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES**

VAMOS COMBATER A DENGUE

**Como COMBATER a Dengue - (Denuncie
– 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem esta colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio